



**RESOLUÇÃO Nº 010/2006 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12087.001414/2006-42 e o que foi decidido na 57ª reunião de 03-08-2006,

RESOLVE:

APROVAR A REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UNIFAL-MG.

Capítulo I - Do Conceito

Art. 1º - O Estágio de Interesse Curricular do Curso de Nutrição da UNIFAL-MG é aquele não previsto na dinâmica curricular do curso, constituindo opção pessoal de cada aluno.

Parágrafo único - O Estágio de Interesse Curricular poderá ser considerado na carga horária de Atividades Formativas exigida para conclusão do Curso, se realizado conforme o estabelecido nesta Regulamentação.

Capítulo II - Dos Objetivos

Art. 2º - O Estágio de Interesse Curricular tem como objetivos proporcionar ao aluno a oportunidade de integrar conhecimentos teóricos e práticos, bem como desenvolver o espírito de observação crítica nas diferentes áreas de atuação do Nutricionista, enriquecendo sua formação profissional e permitindo sua participação na solução de problemas específicos no local de Estágio.

Capítulo III - Da Carga Horária

Art. 3º - A carga horária do Estágio de Interesse Curricular não poderá ser inferior a 30 horas.

Parágrafo Único - A carga horária total do Estágio deverá ser definida junto à Unidade Concedente, considerando o cumprimento da carga horária mínima exigida, estabelecida no caput deste artigo.

Capítulo IV – Dos Pré-Requisitos e do Programa

Art. 4º - O aluno de qualquer período poderá realizar Estágio de Interesse Curricular, ficando a cargo da Unidade Concedente a definição de critérios para concessão do Estágio, como o período do Curso ou disciplinas que o aluno deverá estar cursando ou já ter cursado.

Art. 5º - Para realização do Estágio, o aluno deve entregar a Ficha para Requisição de Estágio de Interesse Curricular (Apêndice I), devidamente preenchida e



assinada pelo Nutricionista da Unidade Concedente responsável pelo Estágio e pelo presidente da Comissão de Estágio do Curso de Nutrição da UNIFAL-MG.

Parágrafo único - As atividades que comporão o Programa do Estágio deverão ser definidas pelo Nutricionista da Unidade Concedente responsável pelo Estágio e descritas na Ficha para Requisição de Estágio de Interesse Curricular citada no *caput* deste artigo.

Capítulo V - Do Campo de Estágio

Art. 6º - Considera-se campo de Estágio as instituições e empresas que tenham o Nutricionista para orientar o estagiário e que apresentem condições para:

I - aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos da respectiva área profissional;

II - vivência da realidade de trabalho do Nutricionista.

Art. 7º - Ficará a cargo do aluno a escolha do local de Estágio e a intermediação entre Instituição de Ensino e Unidade Concedente.

Capítulo VI - Dos Instrumentos Legais

Art. 8º - O Estágio deverá estar apoiado em instrumentos jurídicos, celebrados entre a Universidade e a Unidade Concedente, em que estarão acordadas todas as condições para sua viabilização (Termo de Convênio - Apêndice II).

Art. 9º - O aluno, antes de iniciar o Estágio, deverá firmar Termo de Compromisso (Apêndice III) com a instituição concedente, com a interveniência da UNIFAL-MG, constituindo comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício.

Capítulo VII - Da Comprovação de Realização do Estágio

Art. 10 - No máximo em 30 dias após o término do Estágio, o aluno deverá entregar, devidamente assinado pelo Nutricionista da Unidade Concedente responsável pelo Estágio, Relatório em formulário próprio para cada uma das áreas principais (Apêndices IV, V e VI).

§ 1º - Os Estágios realizados em áreas da Nutrição não contempladas no *caput* deste artigo poderão ser comprovados por meio de relatório a ser elaborado segundo orientação da Comissão de Estágio do Curso de Nutrição.



- § 2º - As informações necessárias para emissão do Certificado pela Comissão de Estágio - quais sejam: local, área, carga horária e período de realização - serão obtidas do Relatório citado no *caput* deste artigo.

Capítulo VIII - Das Responsabilidades do Estagiário

Art. 11 - Ao estagiário compete:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- II - desenvolver o programa proposto;
- III - comparecer na data, local e horário definido pela Unidade Concedente para início do estágio, apresentando documentos e trajes exigidos na programação de cada estágio;
- IV - cumprir a carga horária mínima estabelecida no Art. 3º e pelo Termo de Compromisso firmado com a Unidade Concedente.
- V - cumprir integralmente o cronograma e horário fixados, não podendo o estagiário assumir outras atividades remuneradas ou não, durante o horário estabelecido;
- VI - apresentar o Relatório no prazo e forma estabelecidos neste Regulamento;
- VII - apresentar sempre comportamento pautado nas regras de boa convivência, respeito e ética profissional, zelando, assim, pela reputação da UNIFAL-MG junto às instituições e empresas concedentes do Estágio.

Capítulo IX - Do Desligamento

Art. 12 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - automaticamente, ao término do Estágio;
- II - pelo trancamento ou desistência de matrícula no Curso;
- III - pelo não comparecimento ao Estágio, sem motivo justificado, a critério da Unidade Concedente;
- IV - por deficiências de desempenho, a critério da Unidade Concedente;
- V - a pedido do estagiário.

Capítulo X - Das Atribuições da Comissão de Estágio

Art. 13 - À Comissão de Estágio compete:

- I - Divulgar calendário semestral de atividades do Estágio de Interesse Curricular;
- II - Receber os documentos relativos ao Estágio de Interesse Curricular e encaminhá-los à Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNIFAL-MG;
- III - Aprovar a realização do Estágio de Interesse Curricular, conferindo e assinando a Ficha para Requisição de Estágio de Interesse Curricular citada no Art. 5º.
- IV - Emitir certificado de realização do Estágio de Interesse Curricular.

Capítulo XI - Das Disposições Gerais

Art. 14 - Os casos omissos serão encaminhados à Comissão de Estágio do Curso de Nutrição.

Prof. Antônio Martins de Siqueira
Presidente do CEPE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
Fone: (35) 3255-1000 Fax: (35) 3255-1063



APÊNDICE I

CURSO DE NUTRIÇÃO

FICHA PARA REQUISIÇÃO DE ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR

Data: ____/____/____

Aluno(a): _____ Período do Curso: _____

Telefone para contato

(Alfenas) _____ Outro: _____

Endereço (Alfenas): _____

Endereço (Cidade de Origem): _____

Rua: _____ N° _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ - UF: _____

Local para estágio (nome completo da Instituição ou Empresa): _____

Pessoa para contato: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Endereço: Rua: _____ N° _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Nutricionista responsável: _____

Horário de trabalho _____

Descrição sucinta das atividades a serem realizadas:

Nutricionista e nº do CRN		Presidente da Comissão de Estágio
---------------------------	--	-----------------------------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 - Alfenas/MG CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 - Fax: (35) 3299-1083



APÊNDICE II
TERMO DE CONVÊNIO Nº _____

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, autarquia federal de ensino superior, "ex vi" Lei nº 11.154, de 29-07-05, vinculada ao MEC, com sede na cidade Alfenas -MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 714, CEP: 37130-000, representada pelo seu Reitor, **Prof. Antônio Martins de Siqueira**, neste ato denominada **Unifal - MG**, e de outro lado,

na Rua/Av. _____, nº _____
bairro: _____ CEP: _____ na cidade _____ de _____
Estado de _____ CNPJ nº _____
doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato legalmente representado pelo Sr(a) _____ celebram o presente Convênio, de acordo com os ditames da Lei 6.494/77, Decreto nº 87.497/82 e com as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - Este Convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágios pelos estudantes da Unifal - MG junto ao **Concedente**, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Termo de Compromisso - Para a realização de cada Estágio, em decorrência do presente Convênio, será celebrado um **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** entre o/a **Estudante** e o **Concedente**, com a Interveniência da UNIFAL-MG, nos termos do Inc. 1º, do art. 6º, do Decreto nº 87.497/82.

I - O **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, terá por função básica, em relação a cada estágio, particular a relação jurídica especial existente entre o(a) **Estudante Estagiário(a)** e o **Concedente**, sendo que o estágio será de forma remunerada.

II - O estágio realizado em decorrência deste CONVÊNIO não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e o **Concedente**, nos termos que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das responsabilidades comuns - As Convenientes se obrigam, durante a vigência deste Convênio, a respeitar e fazer respeitar as condições constantes nas cláusulas, ainda que neste prazo ocorram alterações nos seus quadros de dirigentes.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência - Este Convênio terá a duração de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado, de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Poderá ser denunciado, a qualquer tempo, desde que uma das partes convenientes notifique à outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA: do Plano de Estágio - Faz parte deste Convênio o "PLANO DE ESTÁGIO" caracterizando as condições de realização de estágio, acordadas entre a Unifal - MG e o Concedente.

CLÁUSULA SEXTA: do Foro - O Foro para dirimir as questões oriundas deste Convênio é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, conforme determina o art. 109, I, da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo com os princípios, finalidades e com seus termos, as partes assinam este Convênio, em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2006.

Universidade Federal de Alfenas
Unifal - MG

Concedente

Testemunhas: 1.

2.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 Alfenas/MG CEP 37130-000
Fone: (35) 3259-1000 Fax: (35) 3259-1083



APÊNDICE III
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE:			
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	CNPJ:
Representada por:			CPF:
ESTAGIÁRIO(a):			
Rua/Av:			
Cidade:	UF:	CEP:	
matriculado(a) no curso de			CPF:
INTERVENIENTE: Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de ensino superior, com sede em Alfenas (MG), na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, CNPJ nº 17.879.859/0001-15			
Representada por Prof. Antônio Martins de Siqueira			

convencionado às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições estabelecidas no Termo de Convênio nº _____, celebrado entre o **CONCEDENTE** e a Instituição de Ensino da qual o(a) estagiário(a) é aluno(a).

CLÁUSULA SEGUNDA - A supervisão far-se-á por profissional habilitado do Concedente e a orientação por professores da Unifal - MG, conforme Plano de Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica comprometido entre as partes que:

- a) o estágio _____ será remunerado e as atividades a serem cumpridas pelo(a) estagiário(a) serão desenvolvidas no horário das _____ às _____ e das _____ às _____, totalizando _____ horas;
- b) a jornada de atividade em **ESTÁGIO** deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) estagiário(a) e com o horário de funcionamento do Concedente;
- c) nos períodos de férias escolares a jornada será estabelecida pelo(a) estagiário(a) e o Concedente, com o conhecimento da Instituição de Ensino;
- d) o local da prestação de estágio será designado pelo Concedente.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem motivos para a interrupção automática do presente **Termo de Compromisso de Estágio**:

- a) o término do estágio;
- b) o abandono ou a conclusão do curso ou o trancamento de matrícula pelo(a) estagiário(a);
- c) o pedido do(a) estagiário(a);
- d) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso e no Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o(a) estagiário(a) estará incluído(a) na cobertura do seguro contra Acidentes Pessoais, proporcionada pela Apólice de Seguro nº 811.101.127, da Companhia Real Vida e Previdência Seguros S/A, sob a responsabilidade da Instituição de Ensino, conforme Certificado anexo.

CLÁUSULA SEXTA - O estágio não acarretará vínculo empregatício entre o Estagiário e o Concedente, nos termos do que dispõe o artigo 6º, do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA SÉTIMA - No desenvolvimento do Estágio ora comprometido, caberá ao Concedente:

- a) proporcionar ao(a) estagiário(a) atividades de aprendizagem profissional, social e cultural, compatíveis com o contexto básico da profissão, ao qual seu curso se refere;
- b) proporcionar ao(a) estagiário(a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;



c)proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio;

CLÁUSULA OITAVA - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao(à) estagiário(a):

a)cumprir com todo o empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;

b)obedecer as normas do Concedente;

c)comunicar à Instituição de Ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;

d)elaborar e entregar para análise do Profissional da Empresa, ou da Instituição de Ensino, relatório sobre seu estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de _____ a _____, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita;

CLÁUSULA DÉCIMA - O Foro para dirimir as questões oriundas deste Compromisso é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, conforme determina o art. 109, I da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições as partes assinam este Termo, em três vias, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas,

de

de 2008


Universidade Federal de Alfenas

Concedente

Testemunhas:



APÊNDICE IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE NUTRIÇÃO – ÁREA: UAN

1) Nome: _____

2) Período no curso de nutrição: _____

3) Empresa Concedente: _____

4) Endereço da Concedente: _____

5) Horário de realização do estágio: _____

6) Carga horária total: _____

7) Nutricionista responsável: _____

8) Atividades desenvolvidas pela Concedente: _____

9) Perfil da UAN

Número de refeições fornecidas: _____

Categoria dos comensais: _____

Quantidade de refeições distribuídas por turnos: _____

Tipo de cardápio: _____

Sistema de distribuição: _____

10) Dimensionamento de pessoal:

11) Controle de saúde dos funcionários (exames e periodicidade): _____

12) Análise resumida dos aspectos físicos (composição das áreas, equipamentos e ambiente):



13) Descreva resumidamente as normas de procedimento em relação a: recursos materiais, compras, recepção, e armazenamento.

14) Descreva resumidamente as normas de procedimento em relação a: pré-preparo, cocção e distribuição.

15) Havia algum método para controle de qualidade? Descreva-o resumidamente: Descreva resumidamente as normas de procedimento em relação a: _____

16) Que trabalhos conduziu:

17) Qual sua opinião a respeito do estágio realizado/atividades conduzidas?

18) Sugestões para a concedente e para o Curso de Nutrição, a respeito das atividades conduzidas.

Nutricionista da Unidade Concedente





APÊNDICE V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE NUTRIÇÃO - ÁREA: NUTRIÇÃO CLÍNICA

- 1) Nome: _____
- 2) Período do curso: _____
- 3) Instituição Concedente: _____
- 4) Endereço da Concedente: _____
- 5) Horário de realização do estágio: _____
- 6) Carga horária total: _____
- 7) Nutricionista responsável: _____
- 8) Caracterize as atividades desenvolvidas pela concedente: número de leitos, principais setores de atendimento (ex: clínica médica e pediatria e outros). Em quais atuou?

- 9) Funcionários envolvidos na área de dietoterapia e suas funções:

- 10) Discorra sobre a rotina de trabalho do nutricionista que acompanhou:



11) Diagnósticos e intervenções nutricionais.

- a. Principais doenças encontradas: _____
- b. Havia protocolos para acompanhamento? _____
- c. Como era realizada a avaliação nutricional? Que métodos eram utilizados?

- d) Discorra sobre a sequência de atividades que ocorriam desde a prescrição da dieta (VO, NE e NPT) até a entrega da mesma para os pacientes. Considere o sistema de distribuição, mapas de controle e funcionários envolvidos.

- 12) Discorra, resumidamente, sobre um caso que acompanhou:

- 13) Qual sua opinião a respeito do estágio realizado/atividades conduzidas?

- 14) Sugestões para a concedente e Curso de Nutrição, a respeito das atividades conduzidas.

Nutricionista da Unidade Concedente





APÊNDICE VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE NUTRIÇÃO - ÁREA: SOCIAL

- 1) Nome: _____
- 2) Período do curso: _____
- 3) Instituição Concedente: _____
- 4) Endereço da Concedente: _____
- 5) Horário de realização do estágio: _____
- 6) Carga horária total: _____
- 7) Nutricionista responsável: _____
- 8) Atividades desenvolvidas pela Concedente: _____

- 9) Características da população atendida

- 10) Funcionários envolvidos e suas funções:

- 11) Caracterização resumida das atribuições do nutricionista, considerando as dimensões política, técnica e administrativa (gestão de recursos humanos, materiais e financeiros):

- 12) Análise resumida dos aspectos físicos (áreas, instalações e equipamentos).



13) Havia algum método para acompanhamento, avaliação e controle dos trabalhos realizados? Qual (is) e quem era o(s) responsável(is)?

14) Diagnósticos e intervenções nutricionais (abordagem populacional)

a. Problemas nutricionais mais prevalentes: _____

b. Havia protocolos para acompanhamento? _____

c. Como era realizada a avaliação nutricional?

d. Analise os processos de intervenção/educação nutricional junto às coletividades atendidas

15) Discorra, resumidamente, sobre os trabalhos que conduziu:

16) Qual sua opinião a respeito do estágio realizado/atividades conduzidas? (Essa informação objetiva a possibilidade de alocação de outros estagiários na mesma concedente)

17) Sugestões para a concedente e Dept. de Nutrição, a respeito das atividades conduzidas.

Nutricionista da Unidade concedente

Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 57ª reunião realizada em 03/8/2006
(Resolução Nº 010/2006)

